

ÁREAS PROTEGIDAS E ESPAÇO ABSTRATO: CONTRADIÇÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA E DESVIO NA APA FAZENDA CAPITÃO EDUARDO (BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS).

Ana Carolina Pinheiro Euclides

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG

anacpeuclydes@gmail.com

Introdução

Posicionar-se a favor da natureza, nas últimas décadas, tem sido requisito de legitimidade nos mais diversos campos de debate relacionados ao ordenamento do território – nos projetos governamentais, na publicidade dos empreendimentos econômicos, nas campanhas eleitorais, na legislação urbanística... A disseminação do discurso ambientalista contrasta, porém, com a realidade socioambiental brasileira, marcada pelo avanço da degradação ambiental, pela limitada fiscalização e pela explícita transgressão das normas ambientais¹. Seria possível afirmar, no limite, que a proteção ambiental no país tem tido mais importância no discurso que na prática.

Num tal contexto, e na falta de uma discussão política sobre a temática ambiental², os discursos relacionados à natureza são mobilizados com finalidades diversas, e até mesmo antagônicas. Nesses debates, o que se discute não é a forma como a ação de cada agente se soma na defesa de uma “causa universal ecológica”, mas como cada ação parcelar pode ser justificada a partir do ideário de universalidade da causa – o que torna as habilidades persuasivas mais decisivas que a “veracidade” dos argumentos (THÉVENOT; LAFAYE, 1993 apud ACSELRAD, 2004). Como nota Acselrad (2004), o que está de fato em jogo nos discursos que recorrem às justificativas ambientais não é a proteção da natureza em si, mas sim a representação da natureza que torna certas práticas espaciais mais legítimas que outras.

¹ A legislação ambiental brasileira é conhecida como uma das mais avançadas do mundo. Entretanto, como observa Maricato (2000), é notória a distância entre esse arcabouço jurídico e a realidade social. Dados da Pesquisa de Informações Básicas sobre o Meio Ambiente, referente ao ano de 2002, confirmam essa colocação apontando que, dos 5.560 municípios brasileiros, 2.263 identificam problemas ambientais que afetam a qualidade de vida da população (IBGE, 2005).

² Acredita-se que tal debate político implicaria, fundamentalmente, no “profundo questionamento de toda uma estrutura de propriedade, de produção e de consumo” vigente em nossa sociedade, o que, por seu turno, levaria à reafirmação da centralidade da discussão sobre o valor de uso da natureza (PAULA, 1994, p. 245). Nesse sentido, considera-se que a crítica à política concernente à natureza deve ser uma crítica de esquerda, voltada para a gestão social da produção com vistas ao atendimento das necessidades de todos os segmentos da sociedade (LEFEBVRE, 2008).

Quais são, então, as práticas espaciais legitimadas pelos discursos que propõem a criação de áreas protegidas³? Neste estudo, a partir do exemplo da Área de Proteção Ambiental (APA)⁴ Fazenda Capitão Eduardo (Belo Horizonte, Minas Gerais), pretende-se identificar algumas dessas práticas, explicitando as contradições inerentes à política de destinação de certos espaços à proteção da natureza. À luz dos conceitos de espaço abstrato, espaço diferencial, produção do espaço, contradições do espaço e desvio, propostos pelo filósofo Henri Lefebvre (1991; 2008), propõe-se compreender as áreas protegidas como produtos de um processo mais amplo de fragmentação e homogeneização do espaço, cujas contradições podem contribuir para a construção de espaços novos – na direção do espaço diferencial.

Áreas protegidas, *espaço abstrato*

A política de instituição de áreas protegidas tem essência contraditória. O ato que determina a proteção ambiental de uma área opera, ao mesmo tempo, condenando todo seu entorno à exploração, sem transformar o modo como a sociedade se relaciona com a natureza. Sem essa transformação, não caberia supor que as áreas protegidas sejam capazes de evitar ou conter a destruição da natureza pelo homem – aliás, seu efeito pode ser exatamente o contrário. Por tornarem menos visível a destruição da natureza e por repercutirem positivamente nos índices de qualidade ambiental, elas podem, inclusive, enebriar a percepção coletiva da degradação da natureza, reduzindo obstáculos ao avanço da exploração capitalista do espaço em seus moldes atuais (EUCLYDES, 2014). Além dessas contradições, há que se considerar que a proteção da natureza por meio das áreas protegidas se pauta no exercício do poder de polícia do Estado e na expectativa de que esse poder (burocracia/violência) empreenda a harmonia entre humanos e as demais formas de vida. Não por acaso, muitas vezes esse poder repercute no comprometimento de modos de vida humanos que respeitam os limites da natureza (*Id.*, 2012; DIEGUES, 1996).

Essa essência contraditória das áreas protegidas explicita as contradições da relação que nossa sociedade estabelece com a natureza, dentre as quais algumas inerentes ao *espaço abstrato*, a que se refere Lefebvre (1991). Para o filósofo, o espaço abstrato é uma face

³ O conceito de área natural protegida (ou área protegida) diz respeito à destinação de determinados fragmentos do território à conservação da biodiversidade ou das paisagens.

⁴ APA é um tipo de área protegida que visa compatibilizar a exploração dos recursos naturais com a proteção ambiental, por meio de normatização do uso do solo, estabelecida a partir de um plano de manejo e um zoneamento ecológico-econômico. APAs podem abranger terrenos públicos e privados, e as restrições de uso em seu interior são diferenciadas conforme tal zoneamento, podendo haver áreas em que a presença humana é vedada. Cada APA deve contar com um conselho gestor, por meio do qual poder público e sociedade civil estabelecem os marcos para a gestão da unidade (BRASIL, 2000).

do espaço social – produto social que condiciona a vida em sociedade – que se engendra na época moderna, junto ao modo de produção capitalista. Ele é político, produto da violência e da guerra, e instituído por um Estado, portanto institucional. Nele, a forma dominante do espaço – o mundo das *commodities*, da produção em série, sua lógica e suas estratégias à escala mundial – se esforça para moldar os espaços dominados, o que alcança, frequentemente, de modos violentos, reduzindo obstáculos e resistências aos interesses do capital – como as contradições que provêm da natureza, do tempo, do corpo, das etnias, das religiões. Por operar reduzindo drasticamente as diferenças e contradições, o espaço abstrato adquire certa aparência homogênea, construída sobre os pilares do geométrico, do ótico e do fálico.

O caráter geométrico do espaço abstrato reduz o espaço social ao espaço euclidiano, homogêneo, limitado a duas dimensões, como o plano, a folha de papel em branco, os mapas. O caráter ótico, por sua vez, subjuga os demais sentidos do corpo (olfato, paladar, tato e audição) à visão, restringindo o espaço à sua imagem. Já o caráter fálico dá significado a esse espaço vídeo-geométrico, preenchendo-o com um objeto portador de mitos – o falo –, que lhe confere o sentido de violência masculina, privilegiando as formas verticais e a repressão física e ideológica (Estado, exército, polícia, burocracia).

Nessa perspectiva, caberia afirmar que a delimitação, por parte do Estado, de áreas destinadas à proteção da natureza se insere na lógica do espaço abstrato. Por meio de tal medida, ecossistemas (talvez indelimitáveis) são circunscritos em perímetros bidimensionais fixos estabelecidos por meio do poder e da violência simbólica do Estado⁵, que busca cumprir exigências de proteção da natureza esperadas pela sociedade⁶, permitindo o avanço da exploração de recursos naturais em todo o espaço restante.

Por outro lado, o espaço abstrato não se desenvolve sem suas próprias contradições. Para Lefebvre, nessas contradições (quantidade e qualidade, cotidiano e não-cotidiano, trabalho e não-trabalho, necessidade e desejo, valor de uso e valor de troca, homogeneização e diferenciação, dominação e apropriação, global e local...) estão as sementes que engendrarão um novo tipo de espaço. Acredita-se que, acentuando as diferenças que subjazem à tendência homogeneizante do espaço abstrato, desenvolva-se um novo

⁵ Para Fabiani (1989 apud ACSELRAD, 2004), por meio de políticas como a da criação de áreas protegidas, o Estado – detentor do monopólio da violência simbólica legítima – se insere na luta pela apropriação simbólica da base material da sociedade, distinguindo uma “natureza a conservar”, cujos atributos ecológicos relevantes mereceriam ser afastados da ação humana, de uma “natureza ordinária”, aberta aos diversos apetites econômicos.

⁶ Tratados internacionais, como a Convenção da Diversidade Biológica (CDB), de 1992, estipulam um esforço das nações para proteger pelo menos 10% de cada região ecológica do mundo. Essa meta pode se refletir na forma de condicionantes para obtenção de empréstimos junto a bancos internacionais, como também em políticas nacionais e subnacionais (SECRETARIADO, 2010).

espaço, um espaço diferencial, que reunirá as funções, os elementos e os momentos da prática social que o espaço abstrato separa.

Uma dessas contradições merece especial atenção no caso das áreas protegidas: a relação entre dominação e apropriação. A dominação consiste na transformação de um espaço por meio de uma técnica e uma prática; consiste em tomar poder sobre um espaço por meio da construção, da tecnicidade. O processo pode passar pela introdução de uma forma, geralmente retilínea no espaço anterior, conformando um novo espaço, marcado por fronteiras físicas. Lefebvre (1991) ilustra a dominação do espaço com o exemplo da construção da autoestrada, que “brutaliza o campo e o país, cortando o espaço como uma grande faca” (*Ibid.*, p. 165, tradução nossa), mas é possível também ilustrá-la com o cercamento de grandes áreas de usos únicos na cidade, como um campus universitário ou uma área protegida, que dão forma às “zonas de fronteira” problematizadas por Jacobs (2009).

De modo diverso, apropria-se de um espaço um grupo que o modifica para servir às suas necessidades e possibilidades, conformando um espaço semelhante à obra⁷. O espaço apropriado (a choupana, o iglu, a casa camponesa) tem qualidades expressivas, fruto da prática espacial imediata, que não podem ser compreendidas sem os tempos, os ritmos de vida. O dominado e o apropriado podem existir juntos, mas, na época moderna, com o papel do Estado e do poder político, a dominação reduz ao extremo a apropriação – que não se esgota, mas reaparece reclamando sua restituição, explicitando o movimento conflituoso, as contradições do espaço (LEFEBVRE, 1991).

A apropriação, entretanto, não pode ser confundida com o *desvio*, que seria a reapropriação de um espaço por um outro uso – como uma zona portuária decadente que se transforma espontaneamente num lugar de encontro e festa –, sem a criação de um espaço novo. O filósofo acredita que o desvio possa servir de ensinamento para a produção de espaços novos, nos quais dominação e apropriação se combinam, mas enfatiza que o desvio põe fim à dominação apenas provisoriamente.

O caso da APA Fazenda Capitão Eduardo expressa tanto a contradição dominação-apropriação quanto o desvio – o que sinaliza seu potencial de ensinamento para a produção de possíveis espaços novos. Para apreendê-lo, cabe antes refletir sobre seu contexto urbano.

⁷ Lefebvre (1991) opõe obra a produto: enquanto a obra tem algo de original e insubstituível, o produto pode se repetir e resulta de gestos e atos repetitivos. Essa obra se distingue da obra de arte, resultante da arte enquanto atividade especializada, que pode contribuir para substituir a obra pelo produto, ele próprio destinado à troca, à reprodução indefinida.

Áreas verdes urbanas e a produção capitalista do espaço

Desde o século XIX, quando Marx propôs novas bases para a economia política, o modo de produção capitalista se transformou. Com os avanços da técnica, os bens que então eram raros, como os produtos agrícolas, se tornaram abundantes, enquanto os elementos da natureza vêm se tornando raros. Essa escassez imputa valor a essas *novas raridades*, inserindo-as nos circuitos das trocas: produção-repartição-distribuição (LEFEBVRE, 2008).

Do mesmo modo, o espaço se torna uma raridade na vizinhança das centralidades. O “espaço é artificialmente rarefeito para ‘valer’ mais caro: ele é fragmentado, pulverizado, para a venda no atacado e no varejo” (*Ibid.*, p. 125). Nessa conjuntura, o setor imobiliário e o da construção deixam de ser circuitos secundários para se tornar o arrimo do capitalismo industrial e financeiro – já que logram obter lucros superiores à média por apresentarem baixa composição orgânica do capital⁸. Assim, o espaço inteiro entra no modo de produção capitalista:

A terra, os recursos do subsolo, o ar e a luz acima do solo: todos são partes das forças de produção e dos produtos dessas forças. O tecido urbano, com suas múltiplas redes de comunicação e de trocas, é também parte dos meios de produção. (...) O espaço inteiro é objeto de consumo produtivo, assim como os edifícios e as instalações industriais, as máquinas, as matérias-primas e a própria força de trabalho (LEFEBVRE, 1991, p. 347, *tradução nossa*).

A partir dessa premissa, é possível pensar o espaço urbano como o lócus do conflito entre as *raridades* natureza e espaço. De um lado, com a necessidade crescente de expandir os setores imobiliário e da construção, a mobilização do espaço⁹ urge. De outro lado, quanto mais avança a mobilização do espaço, mais se escasseiam os elementos da natureza – e mais visíveis se tornam os indícios de seu esgotamento. Da percepção desse esgotamento emana o estabelecimento de estratégias para conter a destruição da natureza.

A criação de áreas protegidas pode ser considerada uma dessas estratégias, e a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) exemplifica esses conflitos. Nessa região, centro político, econômico e urbano de Minas Gerais, está situado o maior conjunto de UCs

⁸ A composição orgânica do capital consiste na razão entre o valor dos insumos e o da força de trabalho. O progresso técnico – que reduz o emprego do trabalho humano por meio da automatização, decorrente da aquisição de equipamentos (insumos) pela empresa – provoca uma substituição gradual de trabalho por capital, gerando assim um aumento da composição orgânica do capital, e, com isso, a redução do lucro. Esse seria o motivo de o setor da construção civil no Brasil ser manter resistente aos avanços técnicos já adotados por outros países (FERRO, 2006).

⁹ Na obra de Lefebvre (1991; 2008), a expressão mobilização do espaço, usada para fazer referência à construção e à especulação imobiliária, faz contraponto à suposta passividade presente na denominação do setor imobiliário – ligada a fases do capitalismo anteriores ao fordismo, quando o solo pertencia aos resquícios da classe dos proprietários fundiários e a construção era apenas um ramo subordinado da produção.

do estado. Tendo em vista o histórico de grupos que reivindicam a criação de áreas protegidas na região, a expressão desse conjunto pode ser compreendida como um reflexo da intensidade da percepção da devastação da natureza na metrópole (EUCLYDES, 2012). Assim, apesar de toda a crítica cabível às áreas protegidas, é preciso admitir que elas satisfazem, em alguma medida, o propósito de tornar menos perceptível a destruição da natureza.

A crítica, entretanto, não pode se afastar do fato de que também as áreas protegidas são espaço urbano, que se inserem na economia urbana e na economia política do urbano. Faz-se necessário, então, pensar a inserção dessas áreas no processo de produção do espaço urbano, com suas contradições inerentes. É o que se pretende com a reflexão sobre a APA Fazenda Capitão Eduardo.

Ensinamentos da APA Fazenda Capitão Eduardo

Em meados da década de 1980, após anos de luta por moradia na RMBH, militantes de movimentos dos “sem casa” receberam material de construção e terrenos para se assentarem na antiga Fazenda Capitão Eduardo – uma gleba desapropriada pela prefeitura para a implantação de um aterro sanitário, na porção noroeste de Belo Horizonte, no limite com os Municípios de Santa Luzia e Sabará. Esses assentamentos, precariamente assistidos desde então, deram origem aos atuais os Bairros Capitão Eduardo, Beija-Flor e Paulo VI (CRUZ, s.d.[a]; s.d.[b]).

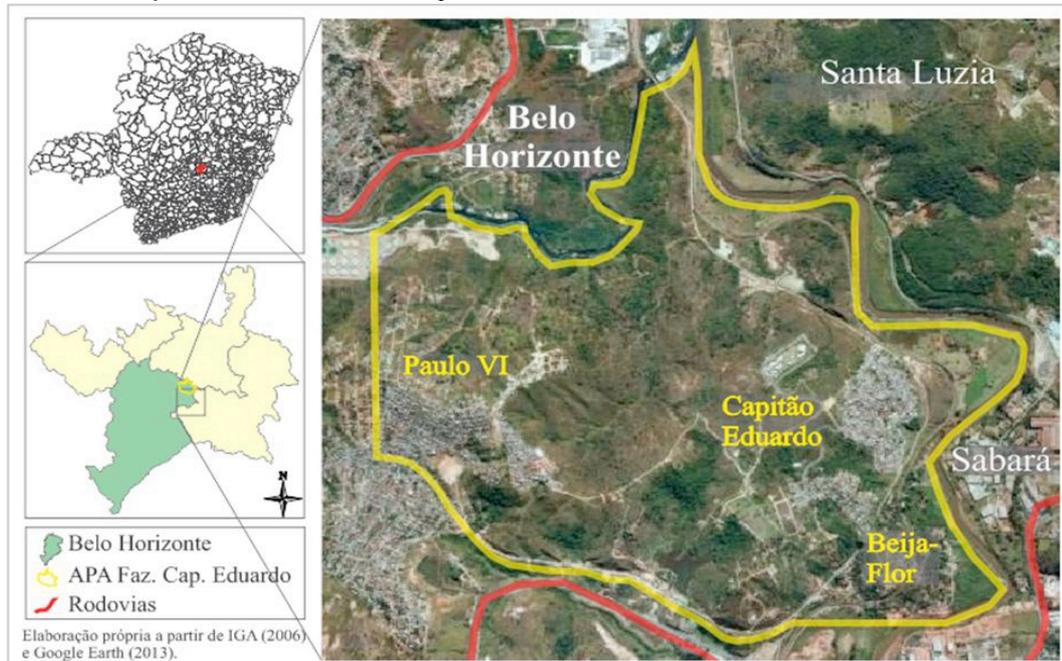
No final dos anos 1990, diante de rumores sobre a possível retomada do projeto do aterro sanitário, as associações de moradores locais se mobilizaram para impedi-lo, acionando parlamentares municipais e estaduais. Nesse contexto, teve origem o projeto de lei estadual que propôs a criação da APA Fazenda Capitão Eduardo, com vistas a recuperar e “preservar as riquezas naturais existentes na área” (MINAS GERAIS, 1999). Embora a instalação do aterro pudesse ser combatida com diferentes argumentos, como os relacionados à saúde pública e à segregação espacial, optou-se por impedi-lo por meio do emprego do discurso ambiental – ocultando a precária situação dos bairros da região.

O projeto se tornou lei no ano de 2001 – com os limites apresentados na Figura 1 –, evitando a implantação do aterro. Contudo, desde então, nenhum dos instrumentos que caracterizariam a implantação da unidade foi implantado: não há intervenções do órgão ambiental estadual na área¹⁰, o conselho da APA não foi constituído e seu plano de manejo

¹⁰ Conforme indicado por funcionário do Centro de Vivência Agroecológica (CEVAE) Capitão Eduardo, em visita realizada em 11/10/2013. Os CEVAEs são espaços de convívio onde moradores podem cultivar hortas próprias. Trata-se de equipamentos vinculados à política de assistência social do município – cuja criação/manutenção não se relaciona com a APA.

não foi elaborado. Assim, permaneceu o contexto de degradação ambiental decorrente das precárias condições de vida na região¹¹.

Figura 1: Localização da APA Fazenda Capitão Eduardo



A antiga fazenda adquiriu, então, características incomuns com relação ao restante da cidade: tornou-se uma região de assentamentos populares em meio a uma grande gleba pouco utilizada pertencente ao município. Desde então, a existência da lei da APA e o baixo valor de mercado dos terrenos contribuíram para afastar da região o interesse do mercado imobiliário formal e a atenção dos órgãos públicos¹².

Nesse contexto, a partir de meados dos anos 2000, uma associação comunitária se organizou para promover a revitalização social e ambiental dos bairros ali situados, desenvolvendo, entre outras atividades, a agricultura urbana¹³. Valendo-se do interesse e do

¹¹ Entre as principais ameaças ao equilíbrio ambiental da área estão a contaminação de córregos por lixo e esgoto, o assoreamento dos cursos d'água, o desmatamento, os processos erosivos acelerados pela ação humana e o despejo de entulhos nas encostas (IGA, 2006).

¹² Refletindo sobre a "cidade ilegal", Maricato (2000, p. 161) enfatiza que a lei do mercado define os lugares onde a norma jurídica pode ser transgredida: "nas áreas desvalorizadas ou inviáveis para o mercado (beira de córregos, áreas de proteção ambiental, por exemplo)", o "direito à invasão é até admitido, mas não o direito à cidade". Cabe notar que, conforme sua localização, algumas áreas protegidas podem ser úteis à valorização imobiliária, por proverem atributos como vista permanente ou fiscalização contra ocupações irregulares, como se verifica recorrentemente na porção sul da RMBH (EUCLYDES, 2012). Não foi este o caso da APA Fazenda Capitão Eduardo, de localização (até então) periférica na capital.

¹³ Conceito objeto de disputas, a agricultura urbana inclui o cultivo, o beneficiamento e a prestação de serviços relacionados à produção de produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agroextrativismo etc.) e pecuários voltados para o autoconsumo, para trocas e doações ou para a comercialização, (re)aproveitando-se os recursos e insumos locais. Essas atividades estão vinculadas às dinâmicas urbanas e, no geral, pautam-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero e por participação social na gestão das cidades (SANTANDREU; LOVO, 2007 apud COSTA; ALMEIDA, 2013).

conhecimento dos moradores – muitos dos quais de origens ligadas às práticas agrícolas – e contando mais tarde com o suporte de uma ONG, as práticas da agricultura urbana (incluindo os mutirões) adquiriram adeptos e expandiram sua área de atuação, alcançando partes da tal gleba pública. Nessas áreas, vistas como abandonadas e utilizadas para descarte de lixo e entulho, um “grupo realizou um trabalho de limpeza, cercamento e plantio de árvores frutíferas e hortaliças, contornando a incômoda situação” (PAIXÃO; ALMEIDA, 2012, p. 20). Além dessas ações, alguns moradores vêm buscando reverter a degradação percebida na área por meio da proteção de nascentes e do plantio de árvores.

O caso da APA Fazenda Capitão Eduardo exemplifica a situação de muitas áreas verdes urbanas brasileiras, existentes na lei e não na prática, revelando contradições do espaço abstrato na fase ecológica do capital¹⁴. Mas o exemplo se destaca mais por expressar, no desejo dos moradores de modificar o espaço para atender às suas necessidades/possibilidades, a latência da apropriação no espaço onde impera a dominação. E há nessa latência uma prática especial, que sugere caminhos para produção da segunda natureza: a agricultura urbana.

Entre outras coisas, essa prática envolve ações de cultivo e conservação dos recursos naturais em meio ao tecido urbano; incide na vida cotidiana, estabelecendo novos ritmos e fortalecendo os laços sociais e os vínculos com o lugar e com a natureza; interfere na relação das pessoas com o alimento; e enseja o debate sobre o valor de uso da natureza e do espaço urbano. É possível conjecturar um contexto em que, amplamente praticada, a agricultura urbana possa interferir regionalmente no processo de produção do espaço, alterando não só as características do campo e as redes de produção e comercialização de produtos agrícolas, mas também transformando as configurações da cidade, com o incremento a diversidade biológica e cultural, e modificando a relação da sociedade com a natureza e com o espaço. Nessa medida, poder-se-ia identificar no espaço produzido pela agricultura urbana a centelha do espaço diferencial (COSTA; ALMEIDA, 2013).

Constata-se, desse modo, que mesmo sem que a existência da APA refletisse em ações estatais de conservação ambiental, a área por ela abrangida foi utilizada em práticas transformadoras do espaço benéficas para o equilíbrio ambiental. A lei da APA, nesse contexto, teve o relevante papel de evitar a instalação do aterro sanitário, contendo maiores danos socioambientais. No entanto, o descaso do poder público com a APA teve papel igualmente relevante, afastando o interesse do mercado e certo tipo de atenção do poder

¹⁴ Na fase ecológica do capital, a produção capitalista internaliza a proteção à natureza em seus custos, seja por vislumbrar (maiores) lucros futuros nos genes de espécies protegidas, seja para reservar matérias-primas a médio prazo, seja por se valer do marketing voltado para o mercado *verde* (O'CONNOR, 1993).

público que pudesse comprometer as práticas irregulares nos termos da legislação¹⁵. Nesse sentido, a transformação do espaço promovida pelos grupos de agricultura urbana – ainda que frágil e limitada – pode ser compreendida como um momento de reapropriação do espaço, um desvio. Porém, o desvio põe fim à dominação apenas provisoriamente.

Recentemente, na esteira de um grande programa habitacional federal¹⁶, o poder público local decidiu lotear a gleba municipal e construir novos conjuntos habitacionais para famílias de baixa renda na região¹⁷. Nesse cenário, com vistas a dirimir possíveis impedimentos relacionados à área protegida à viabilização dos projetos, um projeto de lei estadual propôs o fim da APA. Diz a justificativa da proposição:

(...) não se justifica a manutenção da referida área como APA, posto que inócua, já que ela não é dotada de atributos suficientes para manter essa condição. De outro giro, observa-se que a Lei Municipal fornece mais benefícios à região do que o referido “status”, pois além de assegurar maior proteção à região da Fazenda Capitão Eduardo, possibilita que as áreas já identificadas como sem expressão ecológica possam ser ocupadas de forma consciente e planejada (MINAS GERAIS, 2011).

Nos termos do novo argumento, a proteção ambiental será mais bem sucedida se a área protegida deixar de existir. Comparando as justificativas dos projetos de criação e de revogação da APA, verifica-se a mobilização do mesmo argumento com propósitos antagônicos – o que sugere que a proteção ambiental possa não ter constituído o mote central de nenhuma das proposições. Essa suposição é reforçada, na justificativa do projeto de 2011, pela distinção entre áreas que merecem a proteção ambiental e áreas “sem expressão ecológica” – nas quais os novos empreendimentos são legítimos.

¹⁵ Entre essas práticas irregulares, pode-se mencionar o cultivo não-autorizado em espaços públicos, como calçadas ou terrenos pertencentes à prefeitura, e a coleta de plantas em áreas de remanescentes de vegetação nativa, que poderiam ter o acesso proibido se a APA tivesse zoneamento.

¹⁶ O Programa Minha Casa Minha Vida, instituído em 2009, visa ampliar o mercado habitacional para atendimento das famílias com renda de até 10 salários mínimos, por meio de subvenções e expansão do crédito. Segundo Cardoso e Aragão (2012), o programa foi concebido pelo setor imobiliário e estruturado de forma a ser executado pela iniciativa privada, indo ao encontro dos interesses da indústria da construção civil – cujos papéis na bolsa de valores tinham sido afetados durante a crise financeira de 2008. Para os autores, com o programa, a lógica da política pública de produção de moradia se desloca do âmbito da procura para o da oferta, passando a política habitacional a ser definida segundo mecanismos de mercado – desprezando a adequação das unidades habitacionais às necessidades do público beneficiário e menosprezando a localização dos empreendimentos e a qualidade dos projetos.

¹⁷ Para a região da antiga Fazenda Capitão Eduardo estão previstos dois projetos. Um deles, para o qual a prefeitura aportou cerca de R\$12 milhões, está em fase de construção no bairro Paulo VI. Ele abrange área de 400.000m², onde serão construídos 1.190 apartamentos para as famílias com renda mensal de até R\$1.600 e 1.260 para famílias com renda entre R\$1.600 e R\$3.275. O segundo projeto, ainda em fase de estudo de parcelamento, será implantado junto ao bairro Capitão Eduardo, abrangendo 600.000m², com capacidade para 5.700 unidades habitacionais, que deverão ser destinadas a famílias com renda de até R\$1.600. Este projeto deve receber investimentos municipais de R\$100.000 (URBEL, 2013; REDAÇÃO, 2013). Com mais 8.100 famílias, a região, que apresenta deficiências em esgotamento sanitário, coleta de lixo, unidades de educação e de saúde, terá seus serviços públicos ainda mais pressionados.

Ainda não é possível dizer que práticas espaciais da APA Fazenda Capitão Eduardo serão comprometidas com os novos projetos habitacionais. O que se pode deduzir, no entanto, é que a região tende a se valorizar em decorrência de sua localização privilegiada com relação a uma nova centralidade que vem sendo induzida pelos governos estadual e municipal – o chamado Vetor Norte¹⁸. Nesse sentido, persistindo a tendência de endurecimento da fiscalização urbanística e ambiental nas áreas mais valorizadas da cidade, pode vir a ocorrer na APA o cerceamento de práticas de reapropriação do espaço que sejam irregulares nos termos da legislação. Em outras palavras, a valorização imobiliária pode contribuir para reafirmar o caráter abstrato desse espaço.

Considerações finais

A instituição autoritária de áreas destinadas à proteção da natureza pode ser compreendida como uma expressão da lógica do espaço abstrato¹⁹. Por meio dessas estratégias – fundadas no poder e na violência –, o Estado impõe distinções entre certas representações da natureza que lhe permitem, ao mesmo tempo, atender às expectativas de uma sociedade temerosa de que a crise ambiental represente o fim da humanidade, e assegurar a vasta exploração dos recursos naturais em seu território.

O espaço abstrato, porém, é repleto de contradições. Mesmo um instrumento de caráter precipuamente repressor, como seria o cercamento de uma mata para impedir a colheita de seus frutos, pode ser desvirtuado. De uma parte, o próprio Estado pode se valer do instrumento com objetivo diverso do de sua finalidade legal – cercar a mata sem o objetivo de proteger os frutos –, ou utilizá-lo apenas na esfera do discurso – de modo que a notícia da proibição da colheita dos frutos não alcance os coletores nem acione a polícia. Em casos como esses, a dominação inerente à atuação do Estado pode recuar, permitindo o desvio, a reapropriação desse espaço. Apesar de não criar um novo espaço que transcenda o espaço abstrato, o desvio explicita que essa transcendência é possível.

A história da antiga Fazenda Capitão Eduardo oferece essa perspectiva. Situada numa periferia da metrópole, a área foi abrangida por um instrumento legal voltado para o

¹⁸ Trata-se de região periférica da RMBH que vem sendo transformada, desde meados dos anos 2000, com importantes investimentos públicos em infraestrutura e implementação de diretrizes especiais de uso e ocupação do solo. Com a proposta de atrair segmentos industriais de alta tecnologia e consolidar uma nova estrutura produtiva na região, o governo estadual induziu a valorização de áreas pouco rentáveis, fomentando o mercado imobiliário e o setor da construção civil. Para mais detalhes, ver Instituto Horizontes (2006).

¹⁹ Não se despreza, aqui, a existência de iniciativas de grupos organizados que pleiteiam a criação de áreas protegidas para contribuir para sua conservação ou para assegurar a manutenção de seus modos de vida. Em muitos casos, a demanda por áreas protegidas pode constituir justamente uma estratégia de resistência à lógica do grande capital, como ocorre, por exemplo, no caso do Parque Nacional da Serra do Gandarela (EUCLYDES, 2012).

controle do uso do espaço (dominação), que, contraditoriamente, não ultrapassou a esfera do discurso político, mas contribuiu para afastar da região o interesse imobiliário e do poder público. Nesse contexto, a agricultura urbana pôde se desenvolver, alterando percepções e relações espaciais cotidianas. Houve o desvio.

O espaço urbano, porém, é o espaço do conflito entre as raridades natureza e espaço. E, no presente momento, a raridade do espaço fala mais alto. Nesse discurso, a área dotada de “riquezas naturais”, de dez anos atrás, se converte em “área sem expressão ecológica”, imprescindível para a política habitacional. Assim, área protegida se torna obsoleta, como uma mercadoria. Mas ela cumpriu uma função.

Conscientemente/intencionalmente ou não, a APA pode ter concorrido para lastrear a devastação da natureza (no que lhe era externo) durante certo período, compondo índices de qualidade ambiental e enebriando a percepção da crise ambiental. Ao mesmo tempo, desvirtuando ou não seus propósitos originais, ela compôs um mecanismo por meio do qual o Estado pôde promover certa *reserva de espaço*²⁰ na região nordeste da capital – cujo aproveitamento atualmente tende a privilegiar a política habitacional voltada para o mercado em detrimento daquela direcionada ao atendimento das necessidades do público beneficiário ou da implementação efetiva de medidas de conservação da natureza.

A questão pode ser formulada de uma forma ainda mais ampla, já que o terreno público em questão foi incorporado a um projeto privado de construção de moradias – que pressupõe a obtenção de lucros na realização de obrigações do poder público –, por meio de um programa cujo objetivo central é fomentar o setor da construção. Nessa medida, a área protegida pode ter contribuído para deslocar fundos públicos, que deveriam beneficiar a coletividade, para setores privados – cujo lucro se assenta na sobre-exploração de trabalho pouco qualificado realizado em condições degradantes. Em última análise, a área protegida concorreu para instrumentalizar a manutenção das estruturas de poder e das velhas bases de exploração capitalista do homem (pelo homem) e da natureza.

Não obstante, a existência do desvio nessa expressão do espaço abstrato suscita inquietações – e esperanças de transformações maiores. Cabe, então, acompanhar o processo de transformação desse espaço e identificar outras áreas protegidas para as quais esse exemplo possa servir de inspiração na busca da (re)apropriação do espaço.

²⁰ Daí que se pense na ambiguidade do termo “reserva” – que se refere tanto às áreas protegidas quanto às formas de poupança –, e na existência de um processo de *produção do espaço de reserva* (EUCLYDES, 2012).

Referências

Acelrad, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: _____ (Org.) 2004. *Conflitos ambientais no Brasil*, Rio de Janeiro, Relume Dumará, p. 13-35.

Brasil. Lei nº 9.605, de 13 de jul. 2000. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. In: _____ 2000. *Diário Oficial da União* (19 jul. 2000), Brasília, Presidência da República.

Cardoso, A. L.; Aragão, T. A. A reestruturação do setor imobiliário e o Programa Minha Casa Minha Vida. In: Mendonça, J. G.; Costa, H. S. M. (Org.) 2012. *Estado e Capital Imobiliário - Convergências atuais na produção do espaço urbano brasileiro*, Belo Horizonte, C/Arte.

Costa, H. S. M.; Almeida, D. A. O. 2012. Agricultura Urbana: possibilidades de uma práxis espacial? *Cadernos de estudos culturais*, Campo Grande, n.8, v.4, p. 61-78.

Cruz, E. P. C. (Coord.) s.d.[a]. Conjunto Capitão Eduardo. In: LIBÂNIO, C. (Org.). *Favela é isso aí* [Em linha]. Belo Horizonte, ONG Favela é Isso Aí. Disponível em: www.favelaeissoai.com.br/comunidades/conjunto-capitao-eduardo/ [Consult. 3 dezembro 2014].

_____ s.d.[b]. Conjunto Paulo VI. In: LIBÂNIO, C. (Org.). *Favela é isso aí* [Em linha]. Belo Horizonte, ONG Favela é Isso Aí. Disponível em: www.favelaeissoai.com.br/comunidades/conjunto-paulo-vi/ [Consult. 3 dezembro 2014].

Diegues, A. C. 1996. *O mito moderno da natureza intocada*, São Paulo, Hucitec.

Euclides, A. C. P. 2012. *Proteção da natureza e produção da natureza: Política, ideologias e diversidade na criação de unidades de conservação na periferia sul da metrópole belo-horizontina* (dissertação de mestrado). Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Geografia.

_____ 2014. Áreas protegidas e planejamento estratégico “ecologizado”: a Operação Urbana do Isidoro (Belo Horizonte, Minas Gerais). *e-Metropolis: Revista Eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais* [Em linha], n.17, ano 5, p. 41-51. Disponível em: http://www.emetropolis.net/index.php?option=com_edicoes&task=artigos&id=100&lang=pt [Consult. 3 setembro 2014].

Fabiani, J. L. La Nature, l'action publique et la régulation sociale. In: Mahieu, N.; Jollivet, M. (Ed.) 1989. *Du rural à l'environnement*, Paris, L'Harmattan, p. 195-208.

Ferro, S. 2006. *Arquitetura e trabalho livre*, São Paulo, CosacNaify.

Google Earth 2013. Software disponível em: <http://www.google.com.br/intl/pt-BR/earth/> [Consult. 30 setembro 2013].

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2005. *Perfil dos Municípios Brasileiros: Meio Ambiente 2002*, Rio de Janeiro, IBGE.

IGA – Instituto de Geociências Aplicadas 2006. *Áreas de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais: Demarcação e Estudos para o Zoneamento Ecológico - APA Fazenda Capitão Eduardo*, Belo Horizonte, IGA.

Instituto Horizontes. 2006. *Plano de Ações Imediatas para o Vetor Norte* [Em linha]. Belo Horizonte: Instituto Horizontes. Disponível em: http://www.institutohorizontes.org.br/imagens/estudoseprojetos/DOCUMENTO_FINAL_VETOR_NORTE.pdf [Consult. 20 setembro 2013].

Jacobs, J. 2009 [1961]. *Morte e Vida de Grandes Cidades*. São Paulo: WMF Martins Fontes.

Lefebvre, H. 1991 [1974]. *The production of space*, Oxford, Blackwell.

Lefebvre, H. 2008 [1972]. *Espaço e política*, Belo Horizonte, Ed. UFMG.

Maricato, E. As idéias fora do lugar e o lugar fora das ideias: Planejamento Urbano no Brasil. In: Arantes, O.; Vainer, C.; Maricato, E. 2000. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*, Petrópolis, Vozes, p. 121-192.

Minas Gerais, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Projeto de Lei nº 741, de 1999. Cria a Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. In: _____ 1999. *Diário do Legislativo*, (11 dez. 1999), Belo Horizonte, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Minas Gerais, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Projeto de Lei nº 2.482, de 2011. Revoga a Lei nº 13.958, de 26 de julho de 2001 (Cria a Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo). In: _____ 2011. *Diário do Legislativo* (23 set. 2011), Belo Horizonte, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

O'Connor, M. 1993. On the misadventures of capitalist nature. *Capitalism, Nature, Socialism*, ano 1, n. 3, p. 93-108.

Paixão, L. A. F.; Almeida, M. O. 2012. Agricultura urbana no Baixo Onça: cultivando uma região mais produtiva, solidária e sustentável. *Agriculturas* [Em linha], n.2, v.9, p. 16-22. Disponível em: <http://aspta.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Agriculturas-V9N2-SET-2012.pdf> [Consult. 30 agosto 2014].

Paula, J. A. Economia política e ecologia política. In: Lavinias, L.; Carleial, L. M. da F.; Nabuco, M. R. (Org.) 1994. *Integração, região e regionalismo*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, p. 229-247.

Redação do Jornal O Tempo 2013. Lançado edital para construir 5.000 apartamentos em BH. *Jornal O Tempo* [Em linha]. Belo Horizonte: Jornal O Tempo, 2 ago. 2013. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/capa/economia/lan%C3%A7ado-edital-para-construir-5-000-apartamentos-em-bh-1.690395> [Consult. 20 setembro 2013].

Santandreu, A.; Lovo, I. 2007. Panorama de la agricultura urbana y periurbana en Brasil y directrices políticas para su promocion. *Cuadernos de Agricultura Urbana*, 4.

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) 2010, *Panorama da Biodiversidade Global 3*. [livro eletrônico] Brasília: Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/gbo3_72.pdf [Consult. 30 jul. 2014].

Thévenot, L.; Lafaye, C. 1993. Une justification écologique? Conflits dans l'aménagement de la Nature. *Revue Française de Sociologie*, XXXIV, p. 495-524.

Urbel – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte 2013. *Propiciando o acesso à casa própria para famílias de baixa renda* [Em linha]. Belo Horizonte: Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em: http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=urbel&lang=pt_br&pg=5580&tax=24740 [Consult. 21 setembro 2013].